



Nova Friburgo, 13 de novembro de 2023

**Ofício Gabinete nº 166/2023**

Ref.: Anteprojeto de Lei Ordinária

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para apresentar, conforme as normas regimentais, Anteprojeto de Lei Ordinária, cujo objeto é a instituição de ajuda de custos para médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil.

O Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, tem a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade e de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição da ajuda de custos é uma determinação da regulamentação federal do Programa Médicos pelo Brasil, sendo indispensável para a continuidade dos profissionais nesta municipalidade, não se caracterizando como remuneração, pois esta é custeada pela União.

Caso não seja concedida a ajuda de custo aos profissionais, os médicos serão retirados pela União e o Município não fará mais parte do programa, perdendo importantes e valorosos profissionais que atuam no âmbito da atenção primária.

Isto posto, requeiro a autuação do competente Projeto de Lei Municipal, e sua submissão à apreciação do Plenário, em regime de **URGÊNCIA**.

Atenciosamente

**JOHNNY MAYCON**  
Prefeito



## ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL

**Institui ajuda de custos para Médico(s) participante(s) do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) no âmbito do Município de Nova Friburgo e dá outras providências.**

O **PREFEITO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º.** Fica instituída no âmbito do Município de Nova Friburgo, ajuda de custo para os médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” criado pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Fica fixada a ajuda de custo a que se refere a Portaria 3.353 de 02 de agosto de 2022, do Ministério da Saúde, para os Médicos Bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” disponibilizados pelo Ministério da Saúde para atuar no Município de Nova Friburgo, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme art. 8º, XV, inserido pela Portaria 3.193 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Os médicos bolsistas farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município de Nova Friburgo e ao Ministério da Saúde.

**Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Projeto Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico bolsista participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.

**Art. 5º.** O benefício instituído por esta Lei não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Nova Friburgo, sendo de caráter indenizatório com dispensa da prestação de contas por parte do Médico beneficiado e vigorando apenas e enquanto durar a determinação do Programa Médicos pelo Brasil.



**Art. 6º.** As despesas com a instituição da ajuda de custos para os médicos bolsistas participantes do “Programa Médicos pelo Brasil – PMpB” criado por esta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

**Art. 7º.** O pagamento da ajuda de custos será feito nos moldes, datas e prazos fixados nos atos regulamentares do Programa Médicos pelo Brasil, possibilitando-se, inclusive, o pagamento de verbas indenizatórias retroativas, desde comprovada a efetiva prestação do serviço, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a verificação.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento de 2023.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 13 de novembro de 2023.

**JOHNNY MAYCON**

Prefeito